

=DECRETO Nº. 32/73 de 27/09/1.973=

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MARIO DE NELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e dando regulamentação à Lei Municipal nº. 31/73 de 27/09/1.973:

D
E
C
R
E
T

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos cruzeiros), destinado a reforçar as dotações orçamentárias conforme classificação e importâncias abaixo:

05 - SECRETARIA

- 3.0.0.0.0-05 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.0-05 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.0-05 - Pessoal
- 3.1.1.1.0-05 - Pessoal Civil
- 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 29.000,00

08 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

- 3.0.0.0.0-02 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.0-02 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.0-02 - Pessoal
- 3.1.1.1.0-02 - Pessoal Civil
- 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 4.000,00

13 - FISCALIZAÇÃO

- 3.0.0.0.0-12 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.0-12 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.0-12 - Pessoal
- 3.1.1.1.0-12 - Pessoal Civil
- 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 3.500,00

14 - CONTABILIDADE

- 3.0.0.0.0-16 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.0-16 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.0-16 - Pessoal
- 3.1.1.1.0-16 - Pessoal Civil
- 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 7.000,00

S O M A.....Cr\$ 43.500,00

-DECRETO Nº. 32/73, de 27/09/1.973 -(cont. fls. 2)

ARTIGO 2º.- Os recursos para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício e de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

11 - ENSOURARIA

3.0.0.0.0.- 11	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.0.- 11	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.0.- 11	- Pessoal	
3.1.1.1.0.- 11	- Pessoal Civil	
01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 6.000,00

12 - LANCADORIA

3.0.0.0.0.- 11	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.0.- 11	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.0.- 11	- Pessoal	
3.1.1.1.0.- 11	- Pessoal Civil	
01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 9.000,00
02.00	- Despesas variavel e/Pessoal	R\$ 2.000,00

04 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0.0.- 02	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.0.- 02	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.0.- 02	- Pessoal	
3.1.1.1.0.- 02	- Pessoal Civil	
01.00	- Subsídios	R\$ 16.700,00

S O M A.....R\$ 33.700,00

ARTIGO 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

rio.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 27 de setembro de 1.973

M. Bonadia
-MARI DE MILHO BONADIA-
-Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e tres (1973).-

Paulo Corrêa de Lemos
-Paulo Corrêa de Lemos-
-Secretário-